

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 19 de março de 1975.

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 421/75

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1º - Em face da Resolução da Câmara Municipal de nº 04/74, concedendo Representações ao Vice-Prefeito: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 10.642,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois cruzados).

Artigo 2º - O crédito solicitado será para pagamento da Representação do Vice-Prefeito, referente aos anos de 1973, 1974 e 1975 e correrá por conta do Superavit do Balanço de 1974.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 19 de março de 1975  
JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 422/75

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de até Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito solicitado será para aquisição de uma Caçamba para a Baseculante da Prefeitura.

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Artigo 1º, advirão do Superavit existente no Balanço de 1974.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 23 de Maio de 1975

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01/75

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço